



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**

**ATA Nº 02/2023**

----- Aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Rio Maior, sob a presidência de Luís Filipe Santana Dias, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores, João António Lopes Candoso, Maria Leonor Magalhães Fragoso, Carla Cristina Machado Rodrigues Dias, Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar e Miguel Félix Paulo. -----

----- Pelas dez horas, verificando-se a existência de quórum, o Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião. -----

----- **Presidente da Câmara**, apresentou cumprimentos a todos os presentes e começou por informar os Senhores Vereadores que decidiu retirar da Ordem de Trabalhos o ponto nº XI, por considerar haver melhorias a introduzir no Regulamento em causa. -----

----- Seguidamente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores, Miguel Félix Paulo e Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar, que pediram para intervir anteriormente ao “Período antes da Ordem do Dia”. -----

----- **Vereador Miguel Félix Paulo**, iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes, dizendo querer colocar uma questão prévia que tinha a ver com a própria Ordem de Trabalhos, questão que já fora exposta via e-mail dirigido ao Sr. Presidente da Câmara. Contudo fora informado, previamente ao início da reunião, que o ponto 11 iria ser retirado da ordem do dia, dizendo ser curioso, pois seria o único ponto para o qual estavam preparados para decidir, dado que tiveram uma reunião prévia, a qual agradeceram, existindo aspetos que gostavam de ver contemplados, os quais não fariam sentido por ora.

----- Em relação a todos os outros pontos, considerou ser absolutamente excessivo e “in razoável”, que em 48 horas, considerando todo volume dos documentos, considerando a existência de novos documentos, considerando que existem documentos que tem de ser comparados, considerando não terem tido acesso a uma comparação daquilo que é proposto e aquilo que já existia, salientando ser um trabalho que é necessário ser feito, considerando não existir condições dentro da razoabilidade para ponderem analisar todo o volume de documentos constante na Ordem de Trabalhos, dirigiram-se ao Senhor Presidente da Câmara via e-mail, cuja resposta dada pelo Senhor Chefe de Gabinete, que considerou pouco razoável, na medida em que, remete para o período da discussão pública dos Regulamentos, onde os Vereadores teriam a oportunidade de se pronunciar.

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Salientando que, enquanto Vereador tem de votar em consciência, para decidir se podem ou não mandar os documentos à consulta pública e independentemente do que representam os seus votos na Câmara Municipal, dois em cinco, referiu que tem de ter consciência do que é que se está a fazer, dado que têm de estar em condições de poder dar respostas aos Municípios, quando questionados pela razão da sua votação, querendo estar habilitado a fazê-lo, situação que, com toda a sinceridade, disse ter exposto no e-mail enviado. Salientou não querer fazer da presente situação, um caso político, não se tratando de uma teimosia, disse ser uma questão absolutamente sincera. -----

----- Os documentos foram disponibilizados dentro das 48 horas, em cumprimento do estabelecido na Lei, contudo disse que deveria ter-se tido em atenção o princípio da razoabilidade face aos documentos em análise e dada a extensão dos mesmos, sendo impossível proceder à sua análise nas 48 horas, considerando não ser razoável. -----

----- Na sua intervenção reportara-se ao facto de já se ter realizado uma Reunião de Câmara, a uma segunda-feira, salientando como fariam se fosse necessário consultar os serviços, considerando que essa também não é uma solução razoável, referindo que irão apresentar uma proposta de alteração ao Regulamento de Funcionamento da Reunião de Câmara. -----

----- Assim, considerou não se encontrarem em condições de votar, nem de se pronunciarem sobre os Regulamentos agendados, nomeadamente, Regulamento Geral do Trânsito, Regulamento Municipal de Urbanização e Regulamento do Mercado Municipal, dado que sobre o Regulamento das Águas já o tinham analisado e visto em reunião de trabalho com a Senhora Vereadora Carla Dias, considerando estarem absolutamente disponíveis e aptos a votar. -----

----- Assim, colocou à consideração do Senhor Presidente da Câmara, a análise e votação dos três Regulamentos numa próxima Reunião de Câmara, no sentido de permitir uma melhor avaliação dos mesmos, salientando que se não for possível de todo, será um facto que lhes é absolutamente alheio, dado que o tempo de análise tinha de ser acautelado antes, não se considerando em condições para deliberar sobre os Regulamentos, sendo essa a questão que coloca e que propõe. Solicitando que de futuro, e porque sempre estiveram disponíveis e do lado da solução, e dado que o Senhor Presidente até criou um grupo no WhatsApp para poderem analisar os assuntos de interesse geral, salienta que, com boa vontade, poderão chegar efetivamente a um consenso. -----

----- Terminou dizendo que se tivessem tido acesso aos documentos previamente, e se lhe tivessem partilhado a urgência em determinadas questões, agora a questão não se colocava, referindo-se aos compromissos profissionais de ambos os Vereadores e à falta de disponibilidade durante os últimos dois dias, contudo teriam encontrado um momento, com maior antecedência, para fazer uma explicação melhor, ficando habilitados para tomar

uma decisão em consciência, colocando à consideração do Senhor Presidente a retirada dos Regulamentos da Ordem de Trabalhos”. -----

----- **Presidente da Câmara**, começou por agradecer a intervenção do Vereador Miguel Félix Paulo, dizendo que o mesmo tinha repetido aquilo que já lhe tinha feito chegar através de e-mail, referiu também que tinha solicitado ao Senhor Chefe de Gabinete para informar sobre o referido assunto, no entanto mantinha a resposta que, entretanto, foi enviada ao Senhor Vereador. -----

----- Continuou referindo que o Regimento Funcionamento da Câmara Municipal de Rio Maior, tinha sido aprovado por unanimidade no início do presente mandato, mas poderiam sempre apresentar propostas / alterações. Assim e considerando que a Câmara Municipal tinha cumprido o prazo estipulado no Regimento, e não sendo de todo insensível a toda a argumentação exposta, disse que gostaria que os Senhores Vereadores também entendessem que a Câmara Municipal pretende cumprir prazos e ser eficaz na sua dinâmica administrativa, razão pela qual a revisão dos Regulamentos se tronava urgente, considerando que existem situações que nos atuais Regulamentos estão desatualizadas e desadequadas. -----

----- Disse que o Vereador Miguel Félix Paulo, tinha referido no e-mail, a possível impugnação da Ordem de Trabalhos da presente reunião, referindo que desconhecia os motivos que o tinha levado a propor tal impugnação, no entanto tinha todo o direito de tomar as suas posições. -----

----- Continuou dizendo que da sua parte e na consciência plena de que os serviços tinham cumprido os prazos, para o envio dos documentos para deliberação e que os Vereadores tinham recebido os documentos em tempo útil e no cumprimento total do Regimento, não via razão para que não se fizesse a presente reunião com os pontos propostos, percebendo obviamente as razões invocadas e aceitando também o sentido de voto que lhes possa parecer mais adequado à deliberação sobre os mesmos. -----

----- **Vereador Miguel Félix Paulo**, interveio dizendo que admitia a urgência que foi colocada nas questões e que era uma gestão interna do Município que dependia diretamente do Presidente da Câmara, contudo gostaria que os documentos tivessem sido preparados mais cedo. -----

----- Continuou dizendo que ainda não tinha sido solicitada nenhuma alteração ao Regimento Funcionamento da Câmara Municipal de Rio Maior, porque de certa forma tinha havido bom senso na sua gestão até ao momento, tendo havido algumas situações críticas e que na altura já tinham alertado para a questão, no entanto estava-se a verificar uma reincidência, porque quando se apercebeu do volume dos pontos da Ordem de Trabalhos, enviou um e-mail no sentido de poder haver, por parte da Câmara Municipal, alguma atenção nesta matéria, o que não aconteceu. -----

----- Disse ainda que tinha chegado à conclusão de que não poderiam confiar na boa vontade da Câmara Municipal nesta gestão e quando referiu a impugnação da Ordem de Trabalhos não estava a fazer nenhuma “ameaça”, era apenas para sensibilizar para os riscos que poderiam existir, não só dos próprios que tem legitimidade, mas também para o publico em geral, porque tratam-se de Regulamentos que afetam os Munícipes diretamente. -----

----- **Presidente da Câmara**, interveio dizendo que tinha percebido a discordância do Vereador Miguel Félix Paulo, e referindo-se às palavras que o mesmo utilizou “que não poderia confiar na boa vontade do Executivo”, acrescentou que a Câmara Municipal não tinha falhado no cumprimento do Regimento Funcionamento da Câmara Municipal de Rio Maior, no entanto se do ponto de vista do Vereador Miguel Félix Paulo, não tinha disponibilidade para preencher todos os requisitos necessários à análise dos Regulamentos, pese embora, existam mais assuntos na Ordem de Trabalhos, quanto a essa questão não poderia fazer nada, apenas se poderia retirar estes assuntos da Ordem de Trabalhos, mas também não iria fazê-lo, pelos motivos já explicados, e por conseguinte iria manter a Ordem de Trabalhos tal como fora disponibilizada. -----

----- **Vereador Miguel Félix Paulo**, interveio dizendo que considerando não ter condições para votar em consciência, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista iriam se ausentar da sala, antes do “Período Antes da Ordem do dia”. -----

----- **Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar**, apresentou cumprimentos a todos os presentes, e disse que se os Vereadores eleitos pela Coligação Juntos pelo Futuro se colocassem no lugar dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, iriam perceber a presente situação, que se prende, essencialmente, com a falta de tempo para analisar os documentos e poder vota-los em consciência. -----

----- **Presidente da Câmara**, interveio dizendo que já tinha ouvido a argumentação feita pelo Vereador Miguel Félix Paulo e agradecia o reforço feito pela Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar. -----

----- Continuou dizendo que a possibilidade de diálogo por parte dos Senhores Vereadores com a Câmara Municipal era obviamente constante, considerando que são parte integrante da Câmara Municipal e que através dos Vereadores dos diversos pelouros, tem acesso em permanência a tudo o que queiram consultar. -----

----- Ainda no uso da palavra relembrou que a abertura destes procedimentos foi decidida em sede de Reunião de Câmara, razão pela qual não podiam argumentar que tomaram conhecimento à apenas dois dias atrás, salientando que os referidos Regulamentos estavam a ser revistos e como era obvio, a proposta de deliberação final fora enviada com a documentação para a presente reunião. -----

----- Disse ainda que não era conhecedor de todos os tramites dos procedimentos e

também não tinha subvalorizado a argumentação apresentada, no entanto contra-argumentou que na urgência de ver os Regulamentos aprovados e na certeza de que, andavam à largas semanas e serem revistos, todas as sugestões que os Senhores Vereadores pretendessem apresentar, poderiam tê-las feito chegar, não obstante o tempo que tem para analisar os documentos, pese embora a Câmara tenha respeitado os prazos legais definidos no Regimento Funcionamento da Câmara Municipal de Rio Maior, contudo disse que na opinião dos senhores Vereadores, a Câmara Municipal deveria ter ido além destes prazos se tivesse havido maior boa vontade por parte da Câmara Municipal. -----

----- Continuou opinando que do seu ponto de vista, os dois dias úteis que estão definidos no Regimento, lhe chegariam para fazer esta leitura, acreditando que estavam reunidas todas as condições para que a Câmara Municipal possa analisar os referidos Regulamentos, dizendo que mantinha a Ordem de Trabalhos tal como fora disponibilizada.

----- De Seguida os Vereadores, Miguel Félix Paulo e Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar, ausentaram-se da sala de reuniões de Câmara, por discordarem da extensão da Ordem de Trabalhos, face ao tempo útil para análise dos projetos de Regulamento para discussão pública. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS** -----

----- O Presidente da Câmara justificou a ausência do Vereador Miguel Filipe da Silva Santos. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS** -----

----- Foi presente a Ata nº 01, datada de 13 de janeiro, do corrente ano. -----

----- Colocada à votação a Ata foi aprovada por **unanimidade dos presentes** (4 presenças). -----

----- **DISPONIBILIDADES DE TESOURARIA** -----

----- A Câmara tomou conhecimento que as disponibilidades de tesouraria relativas ao dia anterior eram as seguintes: -----

----- Operações Orçamentais: seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

----- Operações não Orçamentais: quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e três cêntimos. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS** -----

----- **PONTO I – DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35º DA LEI N.º**

75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- Não foram presentes Despachos para retificação. -----

----- **PONTO II - PUBLICIDADE - RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PARA O ANO DE 2023 – ANULAÇÃO DE RECEITA.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, nos termos das informações e pareceres emitidos, autorizar a anulação do valor total de 60,00 €, relativo às faturas/recibo n.º 020/156, 020/189 e 020/179, de 24/11/2022, todas no valor de 20,00 €, emitidas às entidades Daniel Santos Gaspar Luís Vargas, Moinho da Duna, SA. e Filipe Mauro Santos Martins, respetivamente-----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes.** -----

----- **PONTO III – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM PUBLICIDADE - ANULAÇÃO DE RECEITA.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, nos termos das informações e pareceres emitidos, autorizar a anulação do valor de 11,70 €, relativo à fatura/recibo n.º 020/104, de 24/11/2022, emitida à empresa Galtrailer – Industria e Comércio, Lda. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade** dos presentes -----

----- **PONTO IV – TASQUINHAS 2023 – BILHETEIRAS.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, autorizar que a tipologia e o valor dos bilhetes sejam fixados da seguinte forma: -----

----- Bilhete Simples- 1,50 €; -----

----- Bilhete cartão RMJOVEM | RM65 | Bombeiros | Cruz Vermelha | Estudantes ; -----

----- (Estabelecimentos de Ensino de Rio Maior – 1,00 € - (mediante apresentação de cartão identificativo); -----

----- Bilhete Família – 3,00 € - (Entrada válida para 2 adultos, acompanhados de até 2 menores, entre os 13 e os 17 anos); -----

----- Bilhete Fim-de-Semana – 3,00 €; -----

----- Bilhete Evento – 6,00 €; -----

----- Entrada gratuita, para menores de 12 anos (inclusive); -----

----- Autorizar a existência de um Posto de Cobrança no Pavilhão Multiusos, atendendo à grande afluência de público ao evento; -----

----- Autorizar que a receita dê entrada na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia útil seguinte à respetiva cobrança, atendendo a que o posto de cobrança terá o seguinte

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 27 DE JANEIRO DE 2023

horário: Sexta: 19.00H às 01.00H | Sábado: 12.00H às 01.00H | Domingo: 12.00H às 00.00H; -----

----- Autorizar que a receita seja guardada na Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Rio Maior, durante a noite; -----

----- Autorizar a disponibilização do valor de 2.500,00 € para fundo de caixa da bilheteira, sendo o respetivo valor entregue às coordenadoras de bilheteira, a designar posteriormente. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes.** -----

----- **PONTO V – AUXÍLIOS ECONÓMICOS AO 1º CICLO DO ENSSINO BÁSICO (1º CEB) – ANO LETIVO 2022/2023 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERNANDO CASIMIRO PEREIRA DA SILVA E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHAS DO SAL – ADITAMENTO 1.**-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, autorizar a transferência da verba referente a auxílios económicos ao 1º ciclo, para os Agrupamentos de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva no valor de 403,20€ e Marinhas do Sal no valor de 470,40€, perfazendo um total de 873,60€.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes.** -----

----- **PONTO VI – PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE RIO MAIOR – DISCUSSÃO PÚBLICA.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, em face das informações e de acordo com o previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concordar com o projeto de regulamento em apreço e, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à abertura de um período de discussão pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes.**-----

----- **PONTO VII – RECENSEAMENTO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados

e informou que a proposta de deliberação é, nos termos da informação dos serviços, autorizar a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia no montante de 352,75€ (trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), conforme mapa remetido pela SGMAI – Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes.** -----

----- **PONTO VIII - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS RODOVIÁRIOS;** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Minuta de Aditamento ao Contrato inicial de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Rio Maior e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) para a gestão da competência de instrução dos procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes.** -----

----- **PONTO IX - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CINETEATRO MUNICIPAL.** -----

----- Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, em face das informações e de acordo com o previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, iniciar o procedimento de alteração do Regulamento do Cineteatro Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e publicitar no sítio da Internet do Município. -----

----- Mais deliberou delegar no Chefe de Divisão da Unidade Jurídica e Contratação Pública a direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo que, por sua vez, pode encarregar inferior hierárquico seu da realização de diligências instrutórias específicas. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes.** -----

----- **PONTO X - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO MAIOR – DISCUSSÃO PÚBLICA.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados

e informou que a proposta de deliberação é: -----

----- a) submeter o projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

----- b) proceder à publicação do projeto de regulamento no Diário da República, 2ª Série e na página da Internet do Município.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **Vereador João António Lopes Candoso**, apresentou cumprimentos a todos os presentes e referiu que o presente Regulamento teve início do procedimento em abril de 2022, tendo sido aprovado por unanimidade, referiu ainda que este Regulamento tem sido trabalhado na CIM (Comunidade Intermunicipal), e dos 11 Municípios, Rio Maior foi dos primeiros a apresentá-lo, estando ainda em falta terminar a parte relativa às taxas a aplicar.

----- Continuou dizendo que este Regulamento tem como objetivo, além da adaptação à Lei em vigor, também poder ser trabalhada a parte relativa às novas tecnologias, nomeadamente permitir que possa ser feita a instrução de processos digitais, colmatando algumas lacunas e agilizando alguns procedimentos que não estavam bem definidos, tendo como objetivo final melhorar o serviço que a Câmara Municipal presta aos cidadãos. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes**. -----

----- **PONTO XI - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – DISCUSSÃO PÚBLICA.** -----

----- Retirado da Ordem de Trabalhos. -----

----- **PONTO XII - PROJETO DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DA CIDADE DE RIO MAIOR – DISCUSSÃO PÚBLICA.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, em face das informações e de acordo com o previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concordar com o projeto de regulamento em apreço e, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à abertura de um período de discussão pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes**. -----

-----**APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES** -----

----- Ao abrigo do preceituado no n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e bem assim do que dispõe o nº 4, do artigo 34 do Código do Procedimento

Administrativo, a Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar, em minuta, todos os textos das Deliberações, para efeitos imediatos. -----

----- Deu de seguida a palavra ao público presente para as intervenções e explicou as condições em que seriam feitas de acordo com o regimento da Câmara Municipal, de forma a ser do conhecimento de todos os presentes. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- **Joaquim Marcelino**, apresentou cumprimentos a todos os presentes, referindo que o motivo da sua intervenção se prendia com o facto um particular ter adquirido um terreno rústico, na localidade Vila da Marmeleira, tendo o mesmo colocado um portão e alguns marcos de divisão de terrenos na referida propriedade, no entanto o referido portão está a dificultar o acesso a algumas propriedades vizinhas. -----

----- Continuou referindo que tinha conhecimento que o Presidente da Junta de Freguesia da Vila da Marmeleira já tinha falado com o então proprietário e que o mesmo tinha deslocalizado o referido portão -----

----- No entanto e considerando que lhe parecia que a localização do referido portão ainda não estava no local correto, solicitou a intervenção da Câmara Municipal a fim de se tentar repor a legalidade, por forma a poder ser utilizada a serventia. -----

----- Ainda no uso da palavra solicitou informação, sobre qual o prazo, que os serviços têm para se pronunciarem e emitirem declaração, relativamente à localização de prédio em área de Reabilitação Urbana. -----

----- **Presidente da Câmara**, agradeceu a interveio e referiu que não tinha presente qual o prazo que os serviços tinham para se pronunciarem e emitirem a referida declaração, no entanto solicitou ao Chefe de Divisão da Unidade Jurídica que informasse o Senhor Joaquim Marcelino, qual o referido prazo. -----

----- Relativamente à outra questão colocada, disse que tinha tido a oportunidade de acompanhar a situação, e que pensava que o referido portão tinha sido retirado, acrescentou ainda que todos os prédios, chamados de “encravados”, tinham obrigatoriamente de ser-lhes cedida serventia. -----

----- Continuou dizendo que tudo o que eventualmente fosse conflitos entre particulares, nomeadamente questões com marcos de divisão de propriedade que não fossem invasores do património Público, a Câmara Municipal não pode ter qualquer tipo de intervenção e terão se ser os proprietários “lesados” a agir perante o invasor. -----

----- Contudo e considerando que já existe um relatório dos serviços de Fiscalização da Câmara Municipal sobre o assunto, disse que lhe daria essa informação pessoalmente. --

----- Disse ainda que tudo o que fosse património público, bem público e direito público a Câmara Municipal tinha capacidade de intervenção, no entanto naquilo que é direito privado, património privado não tem essa possibilidade. -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Quando dez horas e trinta e cinco minutos, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, da qual, e para constar, se lavrou minuta parcial para efeitos imediatos e a presente ata que vai ser apresentada na reunião seguinte para aprovação global, assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Margarida Maria Machado Coelho, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA: \_\_\_\_\_

A COORDENADORA TÉCNICA: \_\_\_\_\_